



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.760, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

*“Dá a denominação de Manoelina de Jesus Moura”  
à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Vale  
dos Lírios”. Autor: vereador Avelino Xavier Alves e  
outros.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Manoelina de Jesus Moura” a Rua Quatro (04) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.760, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013  
AUTÓGRAFO Nº. 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**